



Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 033.055/2017-3

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 1/2016, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
José Eliomar da Costa Dias (CPF: 454.000.673-87).	25/11/2017 (ciência de comunicação recebida em 9/11/2017).	<ul style="list-style-type: none">• Acórdão 10040/2017-TCU-1ª Câmara (condenatório; débito e multa).

Observações:

1. Em cumprimento ao Acórdão 10040/2017-TCU-1ª Câmara, foi notificado o responsável, José Eliomar da Costa, por intermédio de seu procurador, Walter de Sousa Barros, mediante o Ofício 3435/2017-TCU/SECEX-RJ, cuja ciência ocorreu em 9/11/2017.
2. Assim, o referido acórdão transitou em julgado em **25/11/2017** para o responsável Sr. José Eliomar da Costa.
3. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.

Secex-RJ, em 15 de dezembro de 2017.

(assinado eletronicamente)
Renata Silva Pugas Magalhães
Assessora